

DEPÓSITO A PRAZO CAMPANHA JULHO – 36 MESES MOBILIZÁVEL

Pedido de constituição

NÚMERO DE CLIENTE

NOME DO CLIENTE

N.º CONTA D.O.

MONTANTE A APLICAR - VALOR (EUROS)

EXTENSO

| Designação | DP JULHO 36 MESES MOBILIZÁVEL | | | | | | | | |
|-------------------------|---|----------------|----------|----------------|----------|-------|--------|--|--|
| Condições de Acesso | <p>Exclusivo para reforços de capital no Banco BNI Europa efetuados a partir de 1 de julho de 2019, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 30 de junho de 2019.</p> <p>Para determinação do incremento concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular, representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação da sua percentagem de titularidade em cada conta.</p> <p>Consideram-se como reforços de capital, montante provenientes de outras instituições de crédito.</p> | | | | | | | | |
| Modalidade | Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado | | | | | | | | |
| Prazo | 36 meses | | | | | | | | |
| | <p>Data de início: data da constituição do depósito, ou seja, à data da celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito.</p> <p>Data de vencimento do depósito: corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído.</p> <p>Data-valor de reembolso de capital: corresponde à data de vencimento.</p> <p>Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isso aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original.</p> | | | | | | | | |
| Mobilização antecipada | <p>É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de juros tendo em conta o prazo decorrido:</p> <ol style="list-style-type: none"> Mobilização durante o primeiro ano do depósito (data de aniversário incluída): Penalização em 75% de juros corridos sobre o montante mobilizado Mobilização durante o segundo ano do depósito (data de aniversário incluída): Penalização em 50% de juros corridos sobre o montante mobilizado Mobilização durante o terceiro ano do depósito: Penalização em 25% de juros corridos sobre o montante mobilizado | | | | | | | | |
| Renovação | O Depósito a Prazo não é renovável. | | | | | | | | |
| Moeda | Euros | | | | | | | | |
| Montante | Montante mínimo de constituição de € 1.000. | | | | | | | | |
| Reforços | Não permite reforços. | | | | | | | | |
| Taxa de Remuneração | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Prazo</th> <th>TANB (1)</th> <th>TANL (2) (IRS)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>36 meses</td> <td>1,35%</td> <td>0,972%</td> </tr> </tbody> </table> <p>(1) Taxa anual Nominal Bruta (2) Taxa Anual Nominal Líquida calculada com base na taxa de imposto de 28%</p> | Prazo | TANB (1) | TANL (2) (IRS) | 36 meses | 1,35% | 0,972% | | |
| Prazo | TANB (1) | TANL (2) (IRS) | | | | | | | |
| 36 meses | 1,35% | 0,972% | | | | | | | |
| Regime de capitalização | Não aplicável. | | | | | | | | |
| Cálculo de Juros | Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito com truncagem à segunda casa decimal. | | | | | | | | |
| Pagamento de Juros | Os juros serão pagos no vencimento por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito. | | | | | | | | |

Ficha de Informação Normalizada e Pedido de Constituição Depósitos a Prazo EUROS

| | |
|---------------------------------------|--|
| Regime Fiscal | <p>Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.</p> <p>Pessoas Singulares</p> <p>De acordo com a legislação atualmente em vigor os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, com natureza liberatória, à:</p> <ol style="list-style-type: none"> taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira; taxa de 22,4% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores; taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, exceto quando for aplicável Acordo de Dupla Tributação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário; taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro); taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo. <p>O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração</p> |
| Outras condições | Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada. |
| Garantia de capital | Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada. |
| Fundo de Garantia de Depósitos | <p>Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, nos termos da legislação em vigor, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio de referência da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>Para informações complementares consulte os seguintes endereços: www.clientebancario.bportugal.pt e/ou www.fgd.pt</p> |
| Instituição Depositária | <p>BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa)</p> <p>Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa</p> <p>Telefone: (+351) 309 307 778</p> <p>Fax: (+351) 309 307 877</p> <p>Mail: geral@bnieuropa.pt</p> |
| Validade Condições | 30.09.2019 |

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste documento.

Data ____ / ____ / ____

Cliente

(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) _____